



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Atestamos que

nº 1.083/2023

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

em 29/09/2023

Assinatura

Responsável

LEI Nº 1.083 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 885 DE 23 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica inserido o §4º no art. 3º da Lei Municipal nº 885 de 23 de maio de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§4º - Excepcionalmente durante o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, o valor correspondente ao auxílio-alimentação poderá ser creditado direto ao servidor na folha de pagamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais R\$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) do valor total do orçamento do município para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 1.034 de 26 de junho de 2022).

§1º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando de recursos de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande

Edson Sabino de Lima
Prefeito Municipal de
Lagoa Grande – MG
CPF: 692.196.276-53